



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS

R-002B
F-1428

L E I Nº 1085, DE 22 DE NOVEMBRO DE 1991;

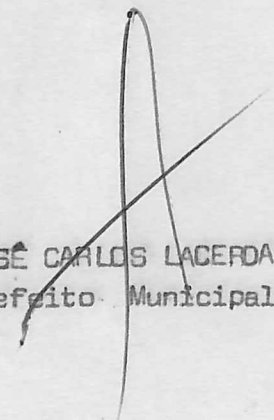
EMENTA: Considera Órgão de Utilidade Pública.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Órgão de Utilidade Pública o Centro Nacional Bertha Lutz de Assistência, Educação e Promoção da Mulher e da Família, com sede provisória na Rua Ferreira Viana, 166, no Parque Duque, 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, em 22 de novembro de 1991.


JOSE CARLOS LACERDA
Prefeito Municipal